



DECRETO Nº 2489, DE 17 DE MAIO DE 1999.



Revoga o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 5686/93.

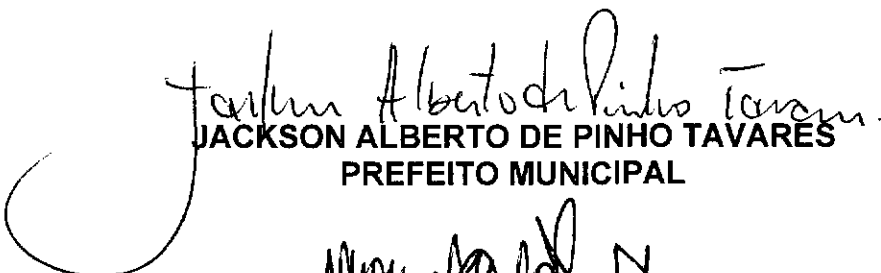
O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 77, da Lei nº 2758/91;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 5686, de 26 de novembro de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, invalidando-se quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de maio de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 2489, DE 17 DE MAIO DE 1999.

Revoga o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 5686/93.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 77, da Lei nº 2758/91;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 5686, de 26 de novembro de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, invalidando-se quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de maio de 1999.

(a) Jackson Alberto de Pinho Tavares

Prefeito Municipal

(a) Ceomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.